

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Convenção Colectiva de Trabalho n.º 25/2008 de 29 de Abril de 2008**

**CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sind. dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo (Sector de Indústria de Carnes de Aves) - Alteração salarial e outras.**

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo (Sector de Indústria de Carne de Aves), publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 20, de 17 de Julho de 2003, com a alteração publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63, de 14 de Setembro de 2007, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.<sup>a</sup>

**Vigência**

1 - O presente contrato produzirá efeitos a partir da sua publicação no Jornal Oficial e vigorará pelo período de 12 meses, considerando-se renovado automaticamente por igual período de tempo, enquanto não for substituído por outro, nos termos da legislação em vigor.

2 - As tabelas salariais produzirão efeitos a partir de 1 de Julho de 2008, assim como as demais cláusulas de expressão pecuniária.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Subsídio de alimentação**

Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT terão direito a um subsídio de alimentação no valor de €: 2,90 por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

**Diuturnidades**

Os trabalhadores têm direito a uma diuturnidade no valor de €: 4,33 por cada cinco anos de permanência na respectiva categoria profissional, ao serviço da mesma entidade patronal, até ao limite de cinco diuturnidades.

**Anexo II**

**Tabela de Remunerações mínimas**

Grupos	Categorias Profissionais	Remunerações
I	Encarregado	€: 464,00
II	Manipulador Trabalhador da Apanha	€: 447,30

III	Aprendiz	€: 358,00
-----	----------	-----------

O presente Contrato Colectivo de Trabalho abrange 2 empregadores e 22 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 6 de Fevereiro de 2008. Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *João Orlando Rebelo*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, *Manuel Oliveira Rodrigues* e *Francisco Paulo Silva Borges*, dirigentes.

Entrado em 15 de Fevereiro de 2008.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Direcção de Serviços do Trabalho, em 17 de Abril de 2008, com o n.º 16, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho.